

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 001/2017 – Processo nº. 201718609

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h55min, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo ATO nº. 58 de 22 de fevereiro de 2018, e demais servidores a seguir nomeados, no Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Presentes: o Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**, os Membros da CPL: e **KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 2514, Simone Ester Bueno do Nascimento – Matrícula 41103 e Air Gonçalo de Campos – Matrícula 41345.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), declarou aberta a SESSÃO do Convite nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para avaliação do uso do solo, condições ambientais e serviços ambientais do “Parque Estadual Serra de Ricardo Franco – Mato Grosso”, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e em seguida efetuou a apresentação de todos os membros da CPL e demais servidores.

- O Presidente da CPL declarou aberta a fase de Credenciamento, solicitando que cada licitante viesse até a Mesa, a fim de proceder a entrega dos respectivos documentos para Identificação dos representantes das licitantes, com a apresentação do(s) documento(s) exigido(s) no item 4 (Credenciamento) do instrumento convocatório e recebimento do Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006);

- O senhor Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento, procedeu a leitura do nome de todas as empresas credenciadas, bem como as que requereram o benefício de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

- **SB Rural Engenharia** (Ballerini e Silva Ltda) – registra-se que esta empresa requereu o benefício de Microempresa, no entanto, deixou de apresentar a certidão da Junta Comercial, portanto, está credenciada, porém não como ME;

- **Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP** (credenciada como beneficiária de ME/EPP Lei 123/06;

- **STCP Engenharia de Projetos Ltda;**

O Senhor Presidente registrou que a empresa **STCP Engenharia de Projetos Ltda** enviou os envelopes de Habilitação e Propostas via correio, lacrados, e não enviou representante na presente sessão.

- Na sequência o Presidente da CPL solicitou que os representantes das empresas licitantes apresentassem à Comissão os envelopes de Habilitação e Propostas, um de cada vez junto a mesa, constatando-se que todos estão devidamente lacrados.





- Aberta a fase de Habilitação:

Procedeu-se a rubrica dos envelopes pela CPL e licitantes. Após, abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e análise dos documentos de habilitação por parte da CPL e dos licitantes presentes.

O Presidente da CPL indagou se algum licitante teria apontamento com relação aos documentos de habilitação das empresas, sendo negativa a resposta de todos licitantes.

Resultado da análise de habilitação:

- A empresa **SB Rural Engenharia** (Ballerini e Silva Ltda), restou **INABILITADA** no certame, tendo em vista que não apresentou as certidões da Fazenda Estadual - SEFAZ (item 8.3.3), Procuradoria Geral do Estado (item 8.3.4), Procuradoria Geral Município (item 8.3.6), CNDT (item 8.4.1), comprovante de inscrição municipal (item 8.3.9) e as declarações solicitadas no edital (itens 8.6.1; 8.6.2; 8.6.3.). Registrou o presidente que esta empresa não comprovou a condição de ME/EPP, embora requerido, não fazendo jus aos benefícios da Lei 123/06;

- A empresa **Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP**, **HABILITADA** provisoriamente no certame, porém, apresentou a certidão da Procuradoria Geral do Município vencida (item 8.3.6), e por ser beneficiária da Lei 123/2006 (ME/EPP), possui o benefício de apresentar o referido documento atualizado, **sai a mesma intimada para apresentar o documento vencido no prazo de cinco dias;**

- A empresa **STCP Engenharia de Projetos Ltda**, resta **HABILITADA** no certame.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação indagou se os representantes das empresas licitantes teriam interesse de desistir expressamente quanto ao direito de recorrer, tendo todos manifestado pela desistência da fase recursal de habilitação, e concordando com o prosseguimento do feito a fim de dar sequência à fase de classificação e julgamento das propostas.

- Encerrada a fase de Habilitação iniciou-se a fase de propostas:

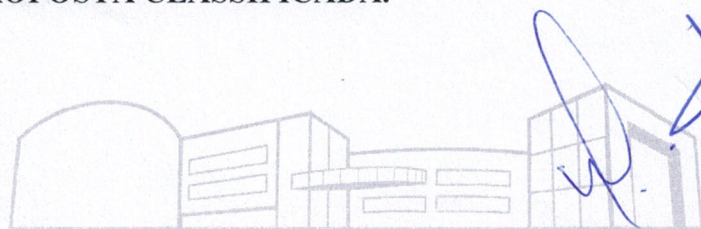
Procedeu a abertura dos envelopes de propostas das duas empresas habilitadas no certame.

Abertura, rubrica e análise dos documentos de propostas por parte da CPL e dos licitantes presentes.

O Presidente da CPL indagou se algum licitante teria apontamento com relação aos documentos das propostas das empresas, sendo negativa a resposta de todos licitantes.

Resultado de classificação e julgamento das propostas:

1º lugar: **Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP** – apresentou preço global **R\$ 276.875,31 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) – PROPOSTA CLASSIFICADA.**



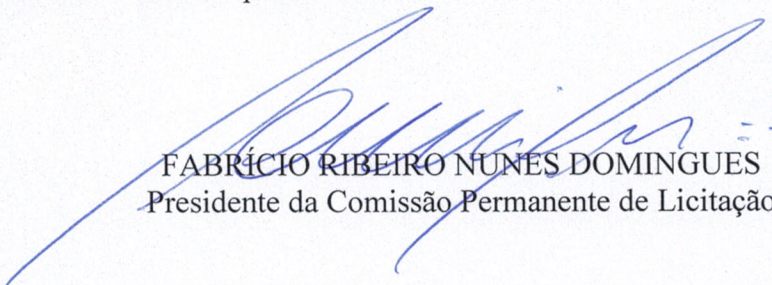


2º lugar: - STCP Engenharia de Projetos Ltda; R\$ 312.932,17 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) – A PROPOSTA DESCLASSIFICADA – Considerando que apresentou proposta somente por preço global e não por itens conforme indicado no edital. Ainda informou que sua proposta não contempla todos os serviços que constam no edital e seus anexos, não atendendo o item 9.2.3 do edital.

- Após a fase de habilitação e de proposta de preços sagrou-se vencedora e **HABILITADA provisoriamente a empresa Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli – EPP.**

Sai a empresa intimada a apresentar **planilha que comprove a exequibilidade da proposta**, bem como **Certidão de Regularidade junto a Procuradoria Geral do Município (item 8.3.6)** - por ser beneficiária da Lei 123/2006 (ME/EPP), **ambos no prazo de cinco dias;**

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, lavrando-se a Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores, licitantes e demais presentes.


FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:

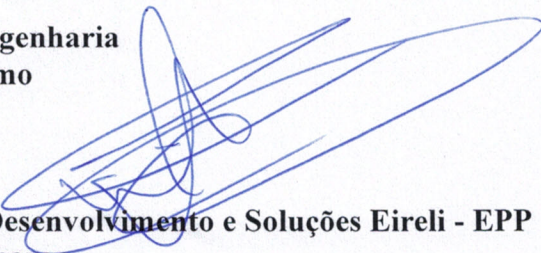
KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - Matrícula – 25141

SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO – Matrícula 41103

AIR GONÇALO DE CAMPOS – MATRICULA - Matrícula 41345

LICITANTES:

SB Rural Engenharia
Elson Bergamo


Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP
Douglas Camargo

